



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 03, de 13 de janeiro de 2012.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao acordo firmado com o Ministério Público e homologado pela Justiça Federal de 1ª Instância, torna público este Edital contendo as normas e os procedimentos para aplicação de **Nova Prova** aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o ano de 2012, nos CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, regido pelo Edital Nº. 38/2011/ PROEN.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **Nova Prova** de que trata este Edital destina-se aos candidatos com inscrição confirmada no Processo Seletivo 2012 do IFMA, na forma do subitem 5.11 do Edital N.º 38/2011/PROEN que não fizeram a prova do dia 11 de dezembro de 2011 e também àqueles que, embora tenham feito a prova, expressamente optarem em fazer a **Segunda Prova**.

1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nas portarias dos Campi e das demais instituições listadas no **subitem 3.2.2** deste Edital.

1.3 A realização das provas fica sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN**, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFMA as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2 DAS VAGAS

2.1 Permanece inalterado o Quadro de Vagas, especificado no Anexo I do Edital Nº 38 de 26 de setembro de 2011.

3 DA CLIENTELA

3.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 38/2011/PROEN que não fizeram a prova no dia 11 de dezembro de 2011, listados no **Anexo I deste Edital**, estão convocados automaticamente para a realização da **Nova Prova** em data determinada no subitem 4.1 e não precisarão fazer qualquer opção.

3.2 Os candidatos que realizaram a prova no dia 11 de dezembro de 2011 e que se sentirem, de algum modo, prejudicados, poderão optar em fazer a **Segunda Prova** em data determinada no subitem 4.1.

3.2.1 Os candidatos de que trata o item anterior deverão acessar o site do IFMA (www.ifma.edu.br) no período de **21 a 31 de janeiro** para declarar interesse em realizar a **Segunda Prova**.

3.2.2 O IFMA disponibilizará nos seus Campi e nas cidades onde se realizará a prova, acesso aos candidatos para declarar interesse em realizar a **Segunda Prova** pela internet ou através de **Formulário de Opção Impresso** (Anexo II), nos seguintes endereços:

1. CAMPUS ALCÂNTARA Rua de Baixo, S/Nº - Centro - CEP: 65930-000 – Alcântara – MA
2. CAMPUS AÇAILÂNDIA Av. Projetada, S/Nº - Vila Progresso II CEP: 65930-000 – Açailândia – MA
3. CAMPUS BARRA DO CORDA Av. Pedro Neiva de Santana, S/Nº - Altamira CEP: 65950-000 – Barra do Corda – MA

4. CAMPUS BACABAL Av. Gov. João Alberto, S/Nº - Bairro Areal CEP: 65700-000 – Bacabal – MA
5. CAMPUS BURITICUPU Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000 – Vila Mansueto CEP: 65390-000 - Buriticupu – MA
6. CAMPUS BARREIRINHAS Rua Cel. Godinho, Nº 285 – Centro CEP: 65590-000 – Barreirinhas – MA
7. CAMPUS CODÓ Povoado Poraquê, S/Nº - Zona Rural CEP: 65400-000 – Codó – MA
 - SÃO MATEUS Secretaria de Educação do Município - Av. Rodoviária (SOBRE LOJA) (99) 36639-2518
 - DOM PEDRO Secretaria de Educação do Município - Praça Teixeira de Freitas, S/Nº - Centro (99) 9143-0125
8. CAMPUS CAXIAS MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo – Zona Rural CEP: 65600-000
9. CAMPUS IMPERATRIZ Av. Newton Bello, S/Nº - Vila Maria CEP: 65919-050 – Imperatriz – MA
10. CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA
11. CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ Av. dos Curiós, S/Nº - Vila Esperança CEP: 65095-460 – São Luís – MA
 - BEQUIMÃO – Secretaria Municipal de Agricultura de Bequimão (Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro)
 - ITAPECURU-MIRIM – Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim (Rua Coelho Neto, Nº 342 – Centro)
 - VIANA – Secretaria Municipal de Educação de Viana (Rua Cel. Campelo, S/Nº - Centro)
12. CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO Rua Afonso Pena, Nº 174 – Centro CEP: 65010-000 – São Luís – MA
13. CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS Rua da Liberdade, Nº 35 – Centro CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA
14. CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras-MA
15. CAMPUS TIMON Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65630-000 – Timon – MA
16. CAMPUS ZÉ DOCA Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA
17. CAMPUS PINHEIRO Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 – Enseada CEP: 65200-000 – Pinheiro – MA
18. CAMPUS SANTA INÊS BR-316, S/Nº - Centro CEP: 65300-000 – Santa Inês – MA

3.3 Aos candidatos que optarem pela **Segunda Prova**, será considerada tão somente a nota da **Segunda Prova** e absolutamente **desconsiderada** a **Primeira Prova**.

3.3.1 Os candidatos que optarem pela **Segunda Prova** e não comparecerem ao local da prova **serão eliminados do Processo Seletivo**.

3.4 O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá protocolar no local em que escolheu para realização da prova, conforme endereço listado no **subitem 3.2.2**, Requerimento dirigido à Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN, **até 72 horas antes da realização das provas do Processo Seletivo**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:

- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- Número de Inscrição.

3.5 O candidato convocado automaticamente e o que optou via internet para realização da **Segunda Prova** deverá imprimir um novo Cartão a partir do dia 23 de fevereiro de 2012 e nele constarão: Nome completo, número do CPF, Documento de Identidade, siglas do órgão expedidor e do Estado emissor, forma de ingresso escolhida, Campus a que vai concorrer, número de inscrição, endereço completo do local de prova, sala, data de realização das provas e o horário de fechamento dos portões.

3.5.1 O candidato que não tiver acesso a internet deverá comparecer em qualquer um dos Campi listados no **subitem 3.2.2** para receber o seu cartão.

3.6 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome, endereço e número da identidade retificados na sala de prova.

3.7 O IFMA divulgará também no site (www.ifma.edu.br), nas Portarias dos Campi e das demais instituições listadas no **subitem 3.2.2, Relação Nominal Candidatos que deverão realizar a Nova Prova** por local e sala de prova, a partir do dia **23 de fevereiro de 2012**.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas conforme estabelece o subitem anterior.

3.9 O CANDIDATO impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

3.9.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 07 (sete) dias da data de realização das provas.

4 DA PROVA

4.1 A **Nova Prova** do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente será **realizada no dia 11 de março de 2012, no horário das 13h30min às 17h30min, nos locais especificados no Cartão**.

4.1.1 A **Nova Prova** será realizada nas Cidades constantes no **Anexo III** deste Edital.

4.2 O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05(cinco) alternativas, com uma única opção correta.

4.3 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

4.4 No dia da realização da **Nova Prova**, os portões de acesso aos locais de provas serão fechados às **13h00**, de acordo com o horário local, não sendo permitida a entrada do **CANDIDATO** que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa.

4.6 Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso ao local da prova sem o documento constante no subitem anterior.

4.7 O Caderno de Prova poderá ser levado pelo candidato **após duas horas do início da Prova**.

4.8 A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para o candidato.

4.9 **Será eliminado do Processo Seletivo Público Unificado o candidato que:**

a) For convocado automaticamente para a realização da **Nova Prova** e não comparecer ao local de prova;

b) Optar expressamente pela **Segunda Prova** e não comparecer ao local da prova;

c) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova.

e) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

f) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;

g) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;

h) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;

- i) Não adentrar no prédio determinado para realização da Prova até o momento do fechamento dos portões, **às 13 horas**;
- j) Não adentrar na sala de prova até o horário de início da realização da Prova, às 13h30;
- l) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- m) Obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.

4.10 O IFMA divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na Portaria dos Campi e das demais Instituições listadas no subitem 3.2.2 deste Edital, **até o dia 05 de abril**, informando aos interessados por meio da publicação de Aviso de Edital na imprensa local, em jornal de grande circulação.

4.11 Serão publicadas duas Listas de Classificados, por curso, sendo uma geral e outra por sistema de cotas (Escola Pública, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Deficientes).

4.12 Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial, o qual será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e afixado na Portaria dos Campi e das demais instituições listadas **no subitem 3.2.2**, até 24 horas após a **realização da Prova**.

4.13 Os Recursos deverão estar devidamente fundamentados e protocolados em qualquer CAMPUS, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito, e deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN.

4.14 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 4.13**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática e serão **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas.

5.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação de acordo com a 1ª opção dos candidatos, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (Anexo I) do Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**.

5.3 **O candidato aprovado que não se classificar no curso pelo qual fez a 1ª opção poderá concorrer à vaga do curso pelo qual fez a 2ª opção, desde que o número de vagas deste curso não tenha sido preenchido pelos candidatos de 1ª opção.**

5.3.1 A classificação dos candidatos para suas respectivas opções terá o acompanhamento e a responsabilidade da Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN.

5.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.
2. Obtiver maior número de pontos em Matemática.
3. Tiver maior idade.
4. For oriundo da Rede Pública de Ensino

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, serão efetuadas nos Campi, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, **no período de 09 a 11 de abril de 2012**.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2012) de acordo com o exigido nos **subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (só para apresentação, obrigatório para maiores de 18 anos); e
 - Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- 6.3 O candidato que concorreu à cota de escola pública deverá apresentar no ato da matrícula documento comprobatório de estudos em escola pública, indicando que o aluno cursou todas as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou todas as três séries do Ensino Médio em escola pública, observados os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do **Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**.
- 6.4 O candidato que concorreu à cota de pessoa com deficiência, deverá apresentar no ato da matrícula Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- 6.5 O candidato que concorreu à cota do Eixo Tecnológico Recursos Naturais deverá apresentar no ato da matrícula Declaração comprobatória expedida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais ou pelo Sindicato dos Pescadores, ou pela Colônia de Pescadores e ainda documento comprobatório de estudos em escola pública, na forma do que estabelece o **subitem 4.2 do Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**.
- 6.6 O candidato que concorreu através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata os **subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011** perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato não classificado (excedente) do sistema de cotas obedecendo-se ao constante no **subitem 5.2 deste Edital**.
- 6.7 Estando o candidato impedido de realizar sua matrícula ou sendo menor de dezoito anos, esta deverá ser feita por seu representante legal.
- 6.8 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente aprovado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula anterior.
- 6.9 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período, **de 09 a 11 de abril de 2012**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato não classificado (excedente) obedecendo-se ao constante no **subitem 5.2 deste Edital**.
- 6.10 Caso haja desistência de matrículas, os candidatos **não classificados (excedentes)**, dentro do número de vagas estabelecido no Quadro de Vagas (**Anexo I**), serão **chamados para matrícula** pelos respectivos Campi, **nos dias 16 e 17 de abril de 2012**, obedecendo-se ao previsto no **subitem 5.2 deste Edital**.

7 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 7.1 Os cursos serão ministrados de segunda a sábado, em horário colegial.
- 7.2 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, terão duração de três anos e poderão ser ministrados em dois turnos, a partir da 1ª ou da 2ª série, conforme Quadro de Vagas (**Anexo I**) do **Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**.
- 7.3 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão ministrados em turno especificado no Quadro de Vagas (**Anexo I**) do **Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011**.
- 7.4 A Educação Física, de caráter obrigatório para os cursos na Forma Integrada ao Ensino Médio, obedecerá ao calendário estabelecido pelo Setor competente em cada Campus.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. **Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a **Nova Prova** do Processo Seletivo Público Unificado. Não haverá realização de Prova fora dos locais determinados no Novo Cartão de Inscrição, salvo por determinação médica ou judicial.
- 8.2. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo Público Unificado antes de decorrida **uma hora do seu início**. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta por parte desses três candidatos.

8.3 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a **Nova Prova** e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8.5. O Instituto Federal do Maranhão somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes do **Edital N° 38, de 26 de setembro de 2011** quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

8.6 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN (email: coaa@ifma.edu.br).

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís, 13 de janeiro de 2012

Marise Piedade Carvalho
Pró-Reitora de Ensino